



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

DECRETO Nº 4.424, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

*Nomeia os membros do Conselho
Municipal de Previdência.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência, conforme art. 95 da Lei Municipal nº 2.749, de 28 de novembro de 2005, redação dada pela Lei Municipal nº 3.644, de 03 de março de 2016:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titulares:

- Cláudia Soares Unticeski;
- Leopoldina Beleia.
- Martha Porto Petrucci;

b) Suplentes:

- Cássia Knopp Timm;
- Flávio Winter Holz;
- Maria Beatriz Huber Pagel.

II - Representantes dos segurados e beneficiários do RMPS em atividade:

a) Titulares:

- Cristiane de Souza A. Hax;
- Mariangela Damasceno Ribeiro.
- Mauricio Santana Soares;

b) Suplentes:

- Adriana Soares de Soares;
- Carmem Lozane Soares.
- Sandra Magda Becker;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

III - Representantes dos segurados e beneficiários do RMPS aposentados e pensionistas:

a) Titulares:

- Maria Luiza Teixeira Colvara.
- Noeli Nornberg;
- Romilda O. Ludtke;

b) Suplentes:

- Carlos Francisco Soares;
- Celoi Padilha Reichow.
- Regina Maria Kneib;

IV - Representantes do Poder Legislativo:

a) Titulares:

- Cláudia Terezinha Moreira.
- Cristiane Bueno Nunes Russo;
- Jocimar Freitas Forster;

b) Suplentes:

- Alisson Jesus da Silva Ribeiro;
- Angela Maria Strelow Becker.
- Jorge Luis Rosa Moreira;

Art 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial os Decretos Municipais nº 4.272, de 22 de julho de 2015, e nº 4.401, de 22 de janeiro de 2016.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Sul, 29 de março de 2016.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/08/2016

Loni Jeske Wagner

Diretora do Expediente Geral

Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ DANIEL RAUBPP MARTINS
PREFEITO

Publicado dia 30/03/16
no mural da Prefeitura
por 10 dias